



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO Nº 3.202/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no capítulo II, art. 7 da Lei Municipal n.º 1.236/95 de 24 de março de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o “CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE” de Santo Antônio do Sudoeste, conforme segue:

DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
Sec. Mun. de Assistência Social	Manfredo Germano Knapp	Antonia Natts dos Santos
Educação	Fabiola Regina Ortega	Elisandra Schneider Tonini
Finanças	Luciana Terezinha Angonesi	Tatiana Christina Nodari
Saúde	Janaina Ap. Carminatti Ortiña	Cristiane Gomides Moro
CREAS	Heitor Tiago Alcantara Rodrigues	Daniele Cristina Parenti

DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
APAÉ	Horaides Defante de Souza Borges	Mariza Nunes da Luz
APMI	Iloni Henz Schwingel	Noeli Vargas Gomes Oldra
ASABEM	Clair Sobanski	Saete Dias Ortega
Irmãs Hospitaleiras	Eliandra Graciela Valenza	Tereza Ferreira
Pastoral da criança	Maristela Faganello	Adarli Salles da Luz

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 2.900/2012. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ
EM 25 DE AGOSTO 2014.

PUBLIQUE-SE


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

